

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/11/2020 – 08H30

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600170-12.2020.6.05.0118

PROCEDÊNCIA: CACHOEIRA - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

EMBARGANTE: WILSON DE JESUS LIMA

ADVOGADO: HELDER DA COSTA CUNHA GALINDO - OAB/BA0034831

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA DE WILSON DE JESUS LIMA, SOB O FUNDAMENTO DE QUE O CASO EM TELA NÃO É HIPÓTESE DE REVERSÃO OU RETIFICAÇÃO DE FILIAÇÃO, HAJA VISTA QUE NÃO FOI DEMONSTRADA ILEGALIDADE, JÁ QUE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS DEMONSTRARAM A REGULARIDADE, ATÉ ENTÃO, DA FILIAÇÃO AO PARTIDO VERDE, O QUE LEVOU AO CANCELAMENTO DA FILIAÇÃO AO PARTIDO REPUBLICANO.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA